



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 014/2021

Nº do Processo: 015/2021

Nº da ATA: 014.3/2021

Validade: 18/05/2022

PREÂMBULO

Aos 18 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 05.574.795/0001-65**, sediada na R GODOFREDO VIANA, 715, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail, neste ato representada por, José Ancelmo de Souza, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 060.098.831, RG Nº 0569201320150, residente e domiciliado na Rua do Sol, 08, Jardim Morada do Sol, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 015/2021 que deu origem ao **Pregão Eletrônico 014/2021**, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Informática, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	ANTENA PARABOLICA: OFERECE GRANDE DURABILIDADE, MAIOR RESISTÊNCIA AOS VENTOS E PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO. NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AS CURVATURAS DAS LONGARINAS SÃO CONTROLADAS ELETRONICAMENTE, RESULTANDO NUM PRODUTO EXTREMAMENTE FÁCIL DE MONTAR (ENCAIXES PERFEITOS) E OFERECENDO UM EXCELENTE PONTO FOCAL (MELHOR IMAGEM).DIÂMETRO 1,70 MTS (10 PÉTALAS) RECEPTOR VENDIDO SEPARADAMENTE.	BEDIN	UNIDADE	11	R\$ 409,00	R\$ 4.499,00
2	AMPLA CONCORRÊNCIA - AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO:POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE:12.000 BTU, PESO INTERNO:8,5 KG, PESO EXTERNO:34 KG, LARGURA INTERNA:250 MM, LARGURA EXTERNA:780 MM, ALTURA INTERNA:250 MM, ALTURA EXTERNA:540 MM, PROFUNDIDADE INTERNA:188 MM, PROFUNDIDADE	ELGIN	UNIDADE	34	R\$ 1.983,00	R\$ 67.422,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	EXTERNA:250 MM, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNA (MONO SPLIT) E CONTROLE REMOTO SEM FIO (HI, VAZÃO AR:550 M3/H, POTÊNCIA:1,35 KW, PRESSÃO ESTÁTICA:0 MMCA, QUANTIDADE FASES:1 UN, FREQUÊNCIA:60 HZ					
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO:POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE:12.000 BTU, PESO INTERNO:8,5 KG, PESO EXTERNO:34 KG, LARGURA INTERNA:250 MM, LARGURA EXTERNA:780 MM, ALTURA INTERNA:250 MM, ALTURA EXTERNA:540 MM, PROFUNDIDADE INTERNA:188 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA:250 MM, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNA (MONO SPLIT) E CONTROLE REMOTO SEM FIO (HI, VAZÃO AR:550 M3/H, POTÊNCIA:1,35 KW, PRESSÃO ESTÁTICA:0 MMCA, QUANTIDADE FASES:1 UN, FREQUÊNCIA:60 HZ	ELGIN	UNIDADE	12	R\$ 1.978,00	R\$ 23.736,00
4	AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO:POSIÇÃO HORIZONTAL, CAPACIDADE:18.000 BTU, PESO INTERNO:21,50 KG, PESO EXTERNO:100 KG, LARGURA INTERNA:57,50 CM, LARGURA EXTERNA:102,90 CM, ALTURA INTERNA:29,80 CM, ALTURA EXTERNA:69 CM, PROFUNDIDADE INTERNA:57,50 CM, PROFUNDIDADE EXTERNA:50,50 CM, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE MICROPROCESSADO TEMPERATURA	ELGIN	UNIDADE	27	R\$ 2.789,00	R\$ 75.303,00
5	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:12 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS:COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS:COM FECHADURA, ALTURA:198 CM, LARGURA:92,5 CM, PROFUNDIDADE:0,40 CM, TIPO AÇO:CHAPA AÇO 22, QUANTIDADE CHAVES:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, APLICAÇÃO:GUARDAR OBJETOS PESSOAIS	MODELO	UNIDADE	17	R\$ 1.766,00	R\$ 30.022,00
6	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA LISA, COR:CINZA ESMALTE, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS:COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,45 M,	MODELO	UNIDADE	28	R\$ 629,80	R\$ 17.634,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS., CARACTERÍSTICA PORTAS:COM CHAVE E PUXADOR					
9	ARMÁRIO VITRINE: 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS LATERAIS DE CHAPA - DORMED: ARMAÇÃO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO. PINTURA EPÓXI. TAMPO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; LATERAIS DE CHAPA, PRATELEIRAS E PORTA COM VIDROS CRISTAL, FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	MR	UNIDADE	12	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
10	ARQUIVO DESLIZANTE, TIPO ACIONAMENTO:MECÂNICO, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO 24, REVESTIMENTO:ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, QUANTIDADE ROLAMENTOS:8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MATERIAL CORPO:CHAPA AÇO 24, COR REVESTIMENTO:CINZA, LARGURA:0,50 M, ALTURA:1,33 M, PROFUNDIDADE:0,71 M, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN	MODELO	UNIDADE	37	R\$ 939,90	R\$ 34.776,30
11	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	KARINA BEBEDOU ROS	UNIDADE	21	R\$ 658,90	R\$ 13.836,90
23	CAMA BOX SOLTEIRO: TAM: 0,88M X 1,88M	ATALAS	UNIDADE	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00
24	COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO; TAM: 0,88M X 1,88M	TOPÁZIO	UNIDADE	8	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
32	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO PÉS ALTOS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.NA COR :BRANCO	ATLAS	UNIDADE	10	R\$ 659,90	R\$ 6.599,00
35	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:400 A 500 L, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	ESMALTEC	UNIDADE	14	R\$ 2.699,00	R\$ 37.786,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



37	DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS, TERMOSTATO PAINEL NO PAINEL					
	FRIGOBAR 80 LITROS BRANCO	MIDEA	UNIDADE	14	R\$ 1.138,80	R\$ 15.943,20
47	MESA PLÁSTICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, FORMATO:QUADRADO\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:70 CM\, LARGURA:70 CM\, ALTURA:72 CM	TOP PLAST	UNIDADE	51	R\$ 73,70	R\$ 3.758,70
59	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	LUMEM	UNIDADE	9	R\$ 2.699,90	R\$ 24.299,10
60	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 240 L, 110/220 V, COM SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL, PORTA, BRANCA, VERTICAL	ELETROLUX	UNIDADE	11	R\$ 1.440,00	R\$ 15.840,00
61	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:300 L, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A""""	CONSUL	UNIDADE	12	R\$ 2.994,90	R\$ 35.938,80
62	ROTEADOR, TIPO USO:ESCRITÓRIO, TIPO LINHA:LP, PROTOCOLO LAN:MULTIPROTOCOLO, PROTOCOLO WAN:PPP, HDLC, IP, SMDS, FRAME RELAY, VELOCIDADE:2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CONECTORES:RJ-45, RECURSO ADICIONAL:SOFTWARE DISPONÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM QUATRO PORTAS WAN, MEMÓRIA RAM:96 MB, MEMÓRIA CACHE:32 MB, VELOCIDADE ROTEAMENTO:2.048 MBPS	TP LINK	UNIDADE	25	R\$ 384,90	R\$ 9.622,50
66	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	AOC	UNIDADE	16	R\$ 1.710,00	R\$ 27.360,00
TOTAL						R\$ 464.364,90

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 18 de maio de 2021.

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

José Ancelmo de Souza
BENEFICIÁRIO
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI